



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº 071/2019

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0376/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora Senhora **SIRLEI BUENO DA SILVA**, portadora do RG nº. 6.980.567-1, CPF: Nº 047.994.449-05, no período de 12 de junho de 2019 à 09 de outubro de 2019, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o atestado médico datado de 12/06/2019 sendo o retorno às atividades funcionais em 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 12/06/2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal